

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

PORTARIA Nº 5.297/PR/2021

Expede ato de outorga de delegação de atividade notarial e de registro aos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital nº 1/2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXI do art. 28 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 81, de 9 de junho de 2009, que trata dos concursos públicos de provas e títulos para a outorga das Delegações de Notas e de Registro;

CONSIDERANDO o resultado da sessão pública de escolha dos serviços constantes no Anexo I do Edital nº 1/2017, que rege o Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais, realizada no dia 29 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a relação dos candidatos e dos serviços por eles escolhidos publicada, por ordem da Presidente da Comissão Examinadora do referido concurso público, no Diário do Judiciário eletrônico - DJe do dia 29 de julho de 2021, nos termos do item 21.12 do Capítulo 21 do Edital nº 1/2017;

CONSIDERANDO que, após a publicação da relação contendo as escolhas dos candidatos, compete ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG expedir o ato de outorga da delegação, conforme dispõe o item 21.13 do Capítulo 21 do Edital nº 1/2017;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0110033-88.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada a delegação do exercício de serviços de notas e de registro aos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais, regido pelo Edital nº 1/2017, conforme especificado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

Consultar o Anexo Único a que se refere esta Resolução no fim desta publicação.

PORTARIA Nº 5.298/PR/2021

Designa juiz leigo para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o resultado da seleção pública de juízes leigos para a Comarca de Nanuque, conforme constou no respectivo Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0179348-38.2021.8.13.0443;

CONSIDERANDO o disposto no item 15.1 do Edital da seleção pública para juízes leigos nº 1/2021 da Comarca de Nanuque;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0046019-95.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o juiz leigo Rubem Dias Barbosa para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Nanuque.

Art. 2º O juiz leigo designado nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

PORTARIA Nº 5.299/PR/2021

Designa Juiz Coordenador e Juiz-Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Mantena.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018, que "dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, "caput" e § 1º, da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 2018, os Centros Judiciários contarão com 1 (um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juízes-Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Mantena, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 944, de 9 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Juízes de Direito para exercerem as funções de Coordenador e Adjunto do referido Centro Judiciário;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0157659-79.2021.8.13.0396,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Marcelo Magno Jordão Gomes para exercer a função de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca do Mantena.

Art. 2º Fica designado o Juiz de Direito Thiago Guimarães Emerim para exercer a função de Juiz-Adjunto do referido Centro Judiciário.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 4.738, de 9 de março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2021.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Designando os Desembargadores abaixo relacionados para apreciarem decisões em *habeas corpus*, no mandado de segurança, no agravo cível e em quaisquer outras medidas urgentes, com a distribuição ocorrendo a partir das doze horas do dia útil que imediatamente anteceder o início do plantão diurno, no mês de AGOSTO/2021:

MATÉRIA CÍVEL

Plantão Diurno (de 8h00 às 18h00)

Dias	Desembargadores - Direito Público	Desembargadores - Direito Privado
28 e 29	Bitencourt Marcondes Versiani Penna	Arnaldo Maciel Mônica Libânio

Plantão Noturno (de 18h00 às 8h00 do dia seguinte)

Dias	Desembargadores - Direito Público	Desembargadores - Direito Privado
27 a 29	Bitencourt Marcondes	Arnaldo Maciel
30.08 a 02.09	Versiani Penna	Mônica Libânio